

OFÍCIO N° 281/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 077/2022 de 14 de outubro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 077/2022 de 14 outubro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.462,48 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 15:05:01
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 077/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 627.462,48 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue no anexo I;

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 627.462,48 (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme segue no anexo II;

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 15:01:58
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 077/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 11.270,48

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MAT, BEM SERV P/ DISTRIB GRATUITA 80.000,00

17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1000 - OUTROS AUX FINANCEIROS A PF 120.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-4.4.90.52.00.00.00.1007 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal

36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 30.500,00

2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura

36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 71.000,00

2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal

36.01.13.392.0046.2.206-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 139.692,00



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

07.01.22.661.0048.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 25.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 11.270,48

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2218 - Manutenção do Restaurante Popular

17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 120.000,00

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0049.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 80.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

20.01.16.482.0050.2.102-3.3.90.36.00.00.00.00.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P F 70.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 10.000,00

21.01.14.422.0044.2.104-3.3.90.40.00.00.00.00.1000 -SERVIÇOS DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 20.000,00

21.01.14.422.0044.2.104-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo

2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal

36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS-CIVIL 9.000,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal

36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ART. CIENT. DESP 80.300,00

36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESP COM LOCOMOÇÃO 12.800,00

36.01.13.392.0046.2.206-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 68.092,00

2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais

36.01.13.392.0046.2.144-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 43.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 077/2022
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 077/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 627.462,48** (Seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas das Secretarias e Fundos conforme segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.10.14 15:02:23
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 77/2022; Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Suplementar no valor de R\$ 627.462,48 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos)".		
	Criação			
	Expansão			
X	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 08/2022		Fim: 12/2022
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2022	2023	2024
Suplementa de Dotação Orçamento		627.462,48		
(-) Anulação de Dotação Orçamentária		(-) 627.462,48		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%	
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%	
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%	
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido <u>não gera impacto financeiro</u> por se tratar de suplementação utilizando como fonte de recurso a anulação de saldo de dotação orçamentária.				

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 77/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças